



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 7557/2021**

Ementa

**Acrescenta dispositivo ao Art. 1º da Lei nº 6.035 de 25 de junho de 2012, que define critérios para denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.**

Data da Norma

**09/03/2021**

Data de Publicação

**15/03/2021**

Veículo de Publicação

**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei nº 18/2021](#) - Autoria: ARTHUR MACHADO SPÍNDOLA**

Status de Vigência

**Em vigor**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.557, DE 09 DE MARÇO DE 2021**  
(PL de autoria do vereador Arthur Machado Spíndola)

**Acrescenta dispositivo ao Art. 1º da Lei nº 6.035 de 25 de julho de 2012, que define critérios para denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Acresce o § 3º ao Art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

“§ 1º .....

“§ 2º .....

“§ 3º À personalidade agraciada com qualquer uma das homenagens previstas no caput deste artigo, outra não poderá lhe ser concedida.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 09 de março de 2021,  
191º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO